

Prog. 11.956/36

CGO/ED

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Melhoramentos Municipais de Jaboticabal traz ao conhecimento deste Conselho que, em virtude de haver sido encampados, pela Prefeitura de Esbedouro, os serviços de água e esgotos dessa cidade, que constituíam a principal finalidade da Companhia Melhoramentos Municipais, com o aproveitamento do pessoal que nos mesmos serviços funcionava, promoveu a liquidação da Caixa referida e a distribuição do saldo existente entre os associados:

CONSIDERANDO que os antigos membros da Junta Administrativa da Caixa entraram com as importâncias necessárias à reconstituição do patrimônio da Caixa, após a irregular liquidação que a mesma sofreu;

CONSIDERANDO, mais, que a Caixa em apreço foi incorporada à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Rio Claro; e, pois, a designação de uma comissão de inquerito, para apurar os fatos ocorridos, perdeu seu objetivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o inspetor de previdência José Paulo de Macedo Soares reteve o processo em seu poder, durante quasi um ano, sem tomar qualquer providência e, quando quiz promovê-la, nada conseguiu;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar prejudicado o inquerito e mandar censurar o inspetor de previdência José Paulo de Macedo Soares, que ficará sujeito a penas maiores, si se re -

produzirem outros atos identicos nos que constam deste processo.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Manoel Tiburcio da Silva      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 7.10.38